



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



**AVISO DE LICITAÇÃO N° 106/2012**  
**TOMADA DE PREÇO N° 009/2012**  
**(Lei n° 8.666/93, art. 21 )**

***Tipo de licitação: MENOR PREÇO.***

**Síntese do Objeto: OBRA - CONCLUSÃO DO SANTUÁRIO DA PRAÇA TRIÂNGULO DA CIDADE DE IVAÍ-PR.**

***Sessão de julgamento: 22/08/2012 às 09:30 hs.***

**Local para informações obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:**

**Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR**

**Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216**

**Disponível no site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)**

**Ivaí, 02 de agosto de 2012.**

**Marco Antonio Jensen**

**Presidente da Comissão Municipal de Licitação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33



Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

LICITAÇÃO Nº: 106/2012

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2012

1 - PREÂMBULO - (art.40, caput - Lei Federal 8.666/93)

1.1- A Prefeitura Municipal de Ivaí - Secretaria Municipal de Obras, viação e Serviços Urbanos, através da Comissão Municipal Permanente de Licitação, designada pelas Portarias Municipais nº 001/2012, de 04.01.2012, 014/2012, de 19.01.2012 e 043/2012, de 03.04.2012, publicadas no Jornal da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr, órgão Oficial do Município para divulgação de atos oficiais nos dias 05 e 20.01.2012 e 04.04.2012, , com a devida autorização expedida pelo Sr Idir Treviso - Prefeito Municipal de Ivaí - PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei complementar 123/2006 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **22 de agosto de 2012, às 09:30 horas, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Ivaí, sito a Rua Santos Dumont, 115, centro - Ivaí - PR**, na modalidade Tomada de Preço - Obra de conclusão do Santuário da Praça Triângulo, conforme descrito no item 2 do edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço.

1.2- O protocolo de recebimento dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação e Envelopes nº 02 contendo a Proposta de Preço, dar-se-á até às **09:20 horas, do dia 22.08.2012**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606 , Centro , Ivaí - PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **09:30 horas, do dia 22.08.2012**. Havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante no Anexo III), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 01, contendo a Documentação, dos proponentes habilitados.

2- OBJETO (art. 40, I - Lei Federal 8.666/93).

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a execução de obra de conclusão do santuário da Praça Triângulo na cidade de Ivaí (empreitada integral), de acordo com as descrições constantes nos Anexos (Ver art. 40,I, § 2º).

Lote 01

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**ORÇAMENTO QUANTITATIVO**

#### **Obra: Santuário**

LOCAL ENTRADA DA CIDADE - MUNICÍPIO DE IVAÍ / PR

ORÇAMENTO CORRESPONDENTE AO VALOR DA MÃO DE OBRA E MATERIAL



ÍTEM	DESCRIÇÃO	UD.	QTD.	R\$ UNIT.	TOTAL
<b>1</b>	<b>PISOS</b>				
1.1	regularização de piso com argamassa, cimento e areia e= 2cm	m²	153,86	R\$11,37	R\$1.749,39
1.2	revestimento em pedra madeira	m²	204,24	R\$86,85	R\$17.738,24
<b>TOTAL</b>					<b>R\$19.487,63</b>



<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>				
2.1	petit pavet com rejuntamento/lavagem com ácido sobre areia e=5,00 cm	m <sup>2</sup>	233,00	R\$43,50	R\$10.135,50
2.2	guia de concreto pré-fabricado com sargeta	ml	54,71	R\$30,89	R\$1.689,99
<b>TOTAL</b>					<b>R\$11.825,49</b>
<b>3</b>	<b>PINTURA</b>				
3.1	Textura acrílica alta parede nova	m <sup>2</sup>	274,40	R\$19,23	R\$5.276,71
<b>TOTAL</b>					<b>R\$5.276,71</b>
<b>4</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
4.1	Refazer entrada de energia padrão COPEL / saída subterr. Trif. 150A	cj	1,00	R\$4.569,03	R\$4.569,03
4.3	eletroduto PVC rígido roscavel, Ø 32 mm, com abertura e fechamento rasgo	m	80,00	R\$15,31	R\$1.224,80
4.4	Pto luz no piso/parede aterrado/eletroduto 3/4" cx/condutor	cj	16,00	R\$65,54	R\$1.048,64
4.6	quadro de distribuição de luz e tomadas (QD), para até 25 espaços embutido alvenaria s/ barramento	unid.	1,00	R\$194,04	R\$194,04
4.7	condutor cobre c/ isolamento PVC 750 V, #=16,00 mm <sup>2</sup>	m	400,00	R\$8,33	R\$3.332,00
4.8	Disjuntor Termomagnético Bifásico 60A em quadro	unid.	4,00	R\$6,29	R\$25,16
4.9	barramento p/ disjuntor 63 <sup>a</sup>	m	1,00	R\$5,68	R\$5,68
4.10	Pto tomada c/ tom.2P+T/eletroduto 3/4" cx./ condutor	unid.	4,00	R\$88,95	R\$355,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$10.755,15</b>
<b>5</b>	<b>LIMPEZA FINAL E GERAL DA OBRA</b>				
5.1	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	136,00	R\$1,39	R\$189,04
<b>TOTAL</b>					<b>R\$189,04</b>
<b>VALOR TOTAL DA OBRA</b>					<b>R\$47.534,03</b>

**2.2- O valor global máximo estimado é de R\$ 47.534,03.**

3- AQUISIÇÃO DO EDITAL (art. 40,I).

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Setor de Licitações, de 2<sup>a</sup>-feira a 6<sup>a</sup> - feira, das 08:00 às 17:00 horas, no período de 26.07.2012 a 22.08.2012.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ( art. 40, VI - Lei Federal 8.666/93).

4.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS inscritos no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ-PR, com certificado fornecido pelo Setor de Licitações, válido na data da abertura da presente licitação e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do artigo 22 da Lei Federal 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO (art 40,VI)

5.1 - Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento (modelo constante no Anexo I) OU procuração, acompanhadas de cópia do **contrato social ou do requerimento de empresário ou da publicação**



**legal em caso de sociedade anônima**, a qual deverá ser entregue à Comissão Municipal Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 1.

**Obs.: Caso o representante na sessão seja o próprio responsável legal da empresa deverá apresentar cópias do contrato social ou do requerimento de empresário ou da publicação legal em caso de sociedade anônima.**

5.2 – Os envelopes 1 e 2 e a carta de credenciamento, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE - CREDENCIAMENTO  
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 106/2012  
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2012  
EMPRESA ( Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 01  
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 106/2012  
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2012  
DOCUMENTAÇÃO  
EMPRESA ( Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02  
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 106/2012  
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2012  
PROPOSTA  
EMPRESA ( Identificação da empresa proponente)

6 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO ( art. 40, VI e art. 27 – Lei Federal 8.666/93).

6.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal deverá conter:

6.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica: (arts. 28 e 32 – Lei Federal 8.666/93).

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

b)- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d)- declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo II). (art. 97 – Lei Federal 8.666/93).



e)- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo III).

f)- declaração da(s) micro(s) e pequenas empresas confirmando o enquadramento de conformidade com os incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 (modelo constante no Anexo IV).

g)- A apresentação do Certificado de Registro Cadastral válido na data de abertura da licitação não substituirá a apresentação dos documentos referentes à comprovação de habilitação.

6.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal: (arts. 29 e 32 – Lei Federal 8.666/93).

a)- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); atenção ao item 6.4 do edital.

b)- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

c)- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

d)- prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

e)- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente. A apresentação desta certidão não desobriga a apresentação do documento exigido na letra d do item 6.1.2..

f)- prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g)- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

h)- prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2012.

6.1.4 – Para comprovação da qualificação técnica: (arts. 30 e 32 – Lei Federal 8.666/93).

a)- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo no Anexo VIII).

b)- certidão de registro do proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao



CREA do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c)- comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado – de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.(*ver art. 30, inciso II, §§ 1º e 5º*).

d) - comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente.(*ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30*).

e)- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um engenheiro civil, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação (modelo constante no Anexo VII).

f)- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por\_\_\_\_(Modelo constante no anexo VII).(quantificar e qualificar os profissionais necessários para a realização do objeto. Exemplo: 01 mestre oficial, 05 serventes, etc..

g)- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra, compostos por\_\_\_\_(Modelo constante no anexo VII). (*ver art. 30, § 6º*).

h)- Atestado de Visita à obra.

6.1.5 – Para a comprovação da qualificação econômica-financeira: (arts. 31 e 32).

a)- certidão negativa de falência ou concordata expedidas pelo distribuidor da sede do proponente.

b)- balanço patrimonial e demonstrações contábeis de conformidade com o inciso I do artigo 31 da Lei 8.666/93.

c)- garantia de manutenção de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no item 2.2 do presente edital e de conformidade com o inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93. Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I – caução em dinheiro, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

II- seguro-garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo igual a 90 (noventa) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação.

III- carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja no mínimo, igual a 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem

IV)- o recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr.

6.2 – A não apresentação de documentos que para sua autenticidade, eficácia e validade devam ser verificados on-line pela Administração via Internet, desde que atendidas as disposições constantes em atos normativos específicos, inviabilizará a inabilitação do proponente.



6.3 – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo, deverão ter emissão com data anterior máxima de até 60(sessenta) dias na data da licitação.

7 - PROPOSTA DE PREÇO ( art. 40, VI- Lei Federal 8.666/93).

7.1 – A proposta de preço – Envelope 2- deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em CD ou pendrive), devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá se elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a)- Proposta discriminada em preços unitários, bem como seus totais e somatório (modelos ES Proposta, conforme Anexo XII).

b)- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, *na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.*(ver § 3º do art. 64).Modelo- Anexo XIII do edital.

8 - PROCEDIMENTO ( art. 43 – Lei Federal 8.666/93).

8.1 – Serão abertos os envelopes 1, contendo a documentação relativa á habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.2 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste edital.

8.3 – Os envelopes 2, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.4 – Serão abertos os envelopes 2, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.5 – Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6 – Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO( art. 40, VII,art. 44 e caput do art. 45 – Lei Federal 8.666/93).

9.1 – Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o Menor Preço , respeitado o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 10.1 deste edital.

9.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato publico, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do artigo 3º da Lei Federal 8.666/93.

9.3 - Será desclassificada a proposta de preço que:

a)- ultrapassar o valor fixado nos itens 2.2 e 10.1 deste edital; (ver art. 48,II)



b)- cotar valor unitário manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

c)- não atender as exigências contidas no presente edital. (*ver art. 48,I*)

10 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS ( art. 40, X – Lei Federal 8.666/93).

10.1 – serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

11 - PRAZOS ( art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

11.1 – O prazo máximo de execução é de 02 (dois) meses e de vigência de 03 (três) meses e será contado a partir da publicação do extrato de contrato.

11.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 30 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (*ver art. 64, caput e § 1º*).

11.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (*ver art. 64 § 2º*).

11.4 – Os prazos de que tratam o item 11.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

11.5 – Os prazos de que tratam o item 11.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ( art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

12.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, garantida a previa defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual. (*ver Decreto-Lei 182, art. 9º*)

13 - CRITÉRIO DE REAJUSTE ( art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

13.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado. (*ver Leis 8.880/94 e 9.069/95*).

14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ( art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

14.1 - O pagamento será efetivado em 02 parcelas nas seguintes condições:

Parcela 01 – 65,77% do valor licitado em 30 dias, conforme medição;

Parcela 02 – 34,23% do valor licitado em 60 dias, conforme medição;



O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal e do relatório dos fiscais do contrato e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

14.2 – Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS  
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS  
15.451.15011-064 - Construção de Edificações Públicas Urbanas  
2290 - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

15 - RECEBIMENTO DO OBJETO ( art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

15.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei 8.666/93.

16 - RECURSOS ( art. 40, XV – Lei Federal 8.666/93).

16.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

17 - ANEXOS DO EDITAL ( art. 40, § 2º – Lei Federal 8.666/93).

17.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- A)- Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
- B)- Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- C)- Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- D)- Anexo IV - Modelo de Declaração de enquadramento como micro ou pequena empresa;
- E)- Anexo V – Modelo de Declaração de Renúncia - habilitação;
- F)- Anexo VI – Modelo de Declaração de Renúncia - proposta;
- G)- Anexo VII – Modelo de Declaração de Obrigações;
- H)- Anexo VIII – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- I)- Anexo IX - Orçamento básico em planilhas de quantitativos e preços unitários .
- J)- Anexo X - Cronograma Físico Financeiro;
- L) –Anexo XI - Memorial descritivo
- M)- Anexo XII – Modelo de Proposta Comercial Ilustrativo. O programa para preenchimento da proposta deverá ser baixado através do site: [Ivaí.pr.gov.br](http://Ivaí.pr.gov.br) – Preenchimento e entrega obrigatória.
- N) – anexo XIII – Validade da proposta;
- O)- Anexo XIV – Minuta do contrato.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS ( art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

18.1 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1388 ou através do e-mail [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Ivaí, 26 de julho de 2012.

MARCO ANTONIO JENSEN  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo I (apresentação optativa)  
Edital de Licitação 106/2012 – Modalidade Tomada de Preço 009/2012  
\_\_\_\_\_(proponente)  
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

## MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, em de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo II (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 106/2012 – Modalidade Tomada de Preço 009/2012

\_\_\_\_\_ (proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

\_\_\_\_\_, em de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo III (apresentação obrigatória)  
Edital de Licitação 106/2012 – Modalidade Tomada de Preço 009/2012  
\_\_\_\_\_ (proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação , por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, em de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo IV (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas)  
Edital de Licitação 106/2012 – Modalidade Tomada de Preço 009/2012  
\_\_\_\_\_(proponente)  
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como \_\_\_\_\_. (micro empresa ou empresa de pequeno porte).

\_\_\_\_\_, em de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo V (apresentação optativa)  
Edital de Licitação 106/2012 – Modalidade Tomada de Preço 009/2012  
\_\_\_\_\_(proponente)  
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, em de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VI (apresentação optativa)  
Edital de Licitação 106/2012 – Modalidade Tomada de Preço 009/2012  
\_\_\_\_\_(proponente)  
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, em de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VII (apresentação obrigatória)  
Edital de Licitação 106/2012 – Modalidade Tomada de Preço 009/2012  
\_\_\_\_\_ (proponente)  
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 106/2012, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- disporemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

- disporemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VIII (apresentação obrigatória)  
Edital de Licitação 106/2012 – Modalidade Tomada de Preço 009/2012  
\_\_\_\_\_ (proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório , instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\_\_\_\_\_, em de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo IX (apresentação obrigatória)  
Edital de Licitação 106/2012 – Modalidade Tomada de Preço 009/2012

## ORÇAMENTO QUANTITATIVO

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

#### **Obra: Santuário**

LOCAL ENTRADA DA CIDADE - MUNICÍPIO DE IVAÍ / PR

ORÇAMENTO CORRESPONDENTE AO VALOR DA MÃO DE OBRA E MATERIAL



ÍTEM	DESCRIÇÃO	UD.	QTD.	R\$ UNIT.	TOTAL
<b>1</b>	<b>PISOS</b>				
1.1	regularização de piso com argamassa, cimento e areia e= 2cm	m <sup>2</sup>	153,86	R\$11,37	R\$1.749,39
1.2	revestimento em pedra madeira	m <sup>2</sup>	204,24	R\$86,85	R\$17.738,24
<b>TOTAL</b>					<b>R\$19.487,63</b>
<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>				
2.1	petit pavet com rejuntamento/lavagem com ácido sobre areia e=5,00 cm	m <sup>2</sup>	233,00	R\$43,50	R\$10.135,50
2.2	guia de concreto pré-fabricado com sargeta	ml	54,71	R\$30,89	R\$1.689,99
<b>TOTAL</b>					<b>R\$11.825,49</b>
<b>3</b>	<b>PINTURA</b>				
3.1	Textura acrílica alta parede nova	m <sup>2</sup>	274,40	R\$19,23	R\$5.276,71
<b>TOTAL</b>					<b>R\$5.276,71</b>
<b>4</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
4.1	Refazer entrada de energia padrão COPEL / saída subterr. Trif. 150A	cj	1,00	R\$4.569,03	R\$4.569,03
4.3	eletroduto PVC rígido roscavel, Ø 32 mm, com abertura e fechamento rasgo	m	80,00	R\$15,31	R\$1.224,80
4.4	Pto luz no piso/parede aterrado/eletroduto 3/4" cx/condutor	cj	16,00	R\$65,54	R\$1.048,64
4.6	quadro de distribuição de luz e tomadas (QD), para até 25 espaços embutido alvenaria s/ barramento	unid.	1,00	R\$194,04	R\$194,04
4.7	condutor cobre c/ isolamento PVC 750 V, #=16,00 mm <sup>2</sup>	m	400,00	R\$8,33	R\$3.332,00
4.8	Disjuntor Termomagnético Bifásico 60A em quadro	unid.	4,00	R\$6,29	R\$25,16
4.9	barramento p/ disjuntor 63 <sup>a</sup>	m	1,00	R\$5,68	R\$5,68
4.10	Pto tomada c/ tom.2P+T/eletroduto 3/4" cx./ condutor	unid.	4,00	R\$88,95	R\$355,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$10.755,15</b>
<b>5</b>	<b>LIMPEZA FINAL E GERAL DA OBRA</b>				
5.1	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	136,00	R\$1,39	R\$189,04
<b>TOTAL</b>					<b>R\$189,04</b>
<b>VALOR TOTAL DA OBRA</b>					<b>R\$47.534,03</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo X (apresentação obrigatória)  
Edital de Licitação 106/2012 - Modalidade Tomada de Preço 009/2012  
Cronograma

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**Obra: SANTUÁRIO**



ÍTEM	SERVIÇOS	30 DIAS	60 DIAS	TOTAL	C.I.
1	PISOS	R\$9.743,82	R\$9.743,82	R\$19.487,63	
2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		R\$11.825,49	R\$11.825,49	
3	REVESTIMENTOS DE PAREDES		R\$5.276,71	R\$5.276,71	
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$10.755,15		R\$10.755,15	
5	LIMPEZA FINAL E GERAL DA OBRA		R\$189,04	R\$189,04	
	TOTAL	R\$ 20.498,97	R\$ 27.035,06	R\$ 47.534,03	



Anexo XI

Edital de Licitação 106/2012 – Modalidade Tomada de Preço 009/2012

## MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Santuário da Praça Triângulo

**Local: Rua Rui Barbosa- Cidade de Ivaí/PR**

Proprietária: Prefeitura Municipal de Ivaí.

### **1 – REVESTIMENTO DAS PAREDES:**

Será aplicado reboco com argamassa de cal cimento e areia no traço 1:1:5, com espessura máxima de dois centímetros, seguido de cal fina aplicada com feltro.

### **2 – PINTURA:**

Será aplicada textura nas cores a ser definidas pelo município.

As paredes externas receberão – pintura em tinta 100% acrílica de 1ª linha, duas demãos após o preparo da superfície com selador acrílico e lixamentos necessários.

### **3 – REVESTIMENTO DE PISOS:**

Haverá uma camada de regularização de lastro com argamassa de cimento e areia nos traços 1:3, espessura = 2 cm com acabamento desempenado. Em toda área útil será aplicada revestimento em pedra madeira.

Para a pavimentação externa será aplicado petit pavet 5,00 cm, com rejuntamento em cimento, e guias de concreto no entorno da praça.

### **4 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA:**

Os eletrodutos serão em PVC rígido com Ø 19mm de tal forma que permitam a enfição. O fornecimento de energia da edificação será executada a partir do padrão COPEL, devendo ser instalado uma entrada de energia 2 x 50 A, para suportar a cargas dos equipamentos. Haverá separação dos circuitos e quadro de distribuição.

### **5 – SERVIÇOS FINAIS:**

A construção deverá ser entregue completamente limpa. Os entulhos e restos de construção deverão ser retirados do local e transportados para um local apropriado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo XII (ilustrativo – preenchimento pelo programa disponível no site)  
Edital de Licitação 106/2012 – Modalidade Tomada de Preço 009/2012

Lote 01

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	Obra - Conclusão do Santuário na Praça Triângulo	47.534,03

Proposta ES – fornecida pelo site: Ivaí.pr.gov.br – Preenchimento e entrega obrigatória.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo XII (ilustrativo – preenchimento pelo programa disponível no site)  
Edital de Licitação 106/2012 – Modalidade Tomada de Preço 009/2012

Item 01 do Lote 01

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
C:\DOCUME~1\USER\CONFIG~1\Temp\Lic. 106.2012 - TP 009.2012 - Obra - conclusão santuário.esl

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade
Município de Ivaí	000009	2012	Tomada de preços

Lotes	Produtos/Serviços						
Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Obra - conclusão do santuário da praça Triângulo - Iva	1.00	OBRA	47.534,03			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Gravar proposta

Quinta, 9 de Agosto de 2012      Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br      Versão: 1.1.1.3

Proposta ES – fornecida pelo site: Ivaí.pr.gov.br – Preenchimento e entrega obrigatória.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



**Anexo XIII (apresentação obrigatória)**

Edital de Licitação 106/2012 – Modalidade Tomada de Preço 009/2012

\_\_\_\_\_ (proponente)

**DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e demais legislação pertinente, que o prazo de validade da proposta para a presente licitação é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

\_\_\_\_\_, em de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



Anexo XIV  
MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr  
Edital de Licitação 106/2012 - Modalidade Tomada de Preço 009/2012

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2012.

*CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA \_\_\_\_\_.*

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISO, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente á Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 106/2012, modalidade Tomada de Preço nº 009/2012, pelos termos da proposta da Contratada datada de \_\_/\_\_/2012 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAÚSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente Contrato tem por objeto a execução de obra de conclusão do santuário da Praça Triângulo na cidade de Ivaí (empreitada integral), conforme mapa de propostas em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Licitação 106/2012, modalidade Tomada de Preço 009/2012, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma INDIRETA.

CLAÚSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL (art. 55, III )

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_\_,

CLAÚSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III )

O pagamento será efetivado em 02 parcelas nas seguintes condições:

Parcela 01 - 43,12% do valor licitado em 30 dias, conforme medição;

Parcela 02 - 56,88% do valor licitado em 60 dias, conforme medição após a conclusão da obra;

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal e do relatório dos fiscais do contrato e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade



relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

- Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS  
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS  
15.451.15011-064 - Construção de Edificações Públicas Urbanas  
2290 - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

#### CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III )

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado. (ver Leis 8.880/94 e 9.069/95)

#### CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO (art. 55, IV )

§ 1º - o Prazo máximo de execução do objeto do presente Contrato será de 02 meses e de vigência de 03 meses.

#### CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (art. 55, VII e XIII )

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado e,
- b)- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do CONTRATO.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- prestar os serviços e o fornecimento na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

#### CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 55, VII )

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato.

#### CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO (art. 55, VII e IX )

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.



§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

#### CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (art. 55, XII )

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

#### CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DURAÇÃO (art. 55, IV e art. 57)

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 03 meses, de 00.00.2012 a 00.00.2012, contados a partir da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

#### CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

São designados como fiscais do presente contrato, Juliane Ruaro Khun, Luiz Roberto Penteado e Sandra Mara Jarski, nomeados pela Portaria Municipal 002/2012, de 04.01.2012.

#### CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

São designados responsáveis pelo recebimento dos serviços ora contratados Juliane Ruaro Khun e Luiz Roberto Penteado, nomeados pela Portaria Municipal 003/2012, de 04.01.2012.

#### CLAÚSULA DECIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII )

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

#### CLAÚSULA DECIMA SEXTA – FORO (art. 55, § 2º )

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em quatro (04) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**  
**Idir Treviso - Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**